

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 35/2014-MT PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE
PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO,
TREINAMENTO E OPERAÇÃO
GERENCIADA DE CENTRAL DE
RELACIONAMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO
CIVIL E A EMPRESA CTIS
TECNOLOGIA S/A.

A União por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL** com sede no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.115.342/0001-67, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o senhor **EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO**, portador da Carteira de Identidade n. 1.723.253, expedida pela SSP/DF e CPF/MF n.º 008.001.874-23, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/Casa Civil da Presidência da República n.º 392, publicada no D.O.U. de 03/05/2018 e da subdelegação de competência que lhe confere a Portaria/SE/MT n.º 281, de 05/10/2010, publicada no D.O.U. n.º 192, de 06/10/2010, e por outro lado, a empresa **CTIS TECNOLOGIA S. A.** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.644.731/0001-32, sediada no SCN Quadra 04, Bloco "B", n.º 100, Salas 201, 204, 403, 804, Edifício Centro Empresarial Varig - Asa Norte - Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente de Finanças, o Senhor **JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT**, portador do Registro Nacional de Estrangeiro V552765S e CPF n.º 233.004.628-60, e por seu Diretor Vice-Presidente ITS Suporte, o Senhor **RICARDO SCHEFFER DE FIGUEIREDO**, portador do Registro Geral 18.599.986 SSP/SP e CPF n.º 144.290.518-28, tendo em vista o que consta no Processo n.º 50000.012660/2014-15 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de 70,09% (setenta vírgula nove por cento) ao Contrato 35/2014 - MTPA, referente à adição de 1 posto de nível 1 e redução de 96 postos de nível 3 e nível 4, permanecendo 14 postos de nível 1 e 14 postos de nível 2, passando o valor do contrato de R\$ 7.404.668,64 (sete milhões quatrocentos e quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos); para **RS 2.440.939,20 (dois milhões quatrocentos e quarenta mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**, nos termos do § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, permanecendo inalterado o objeto contratual.

O conjunto de supressões realizadas até a presente data totalizam 79,35% (setenta e nove vírgula trinta e cinco por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor na data de **04/09/2018**.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

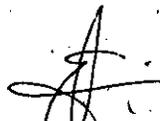
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 35/2014-MT, de 26/09/2014, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

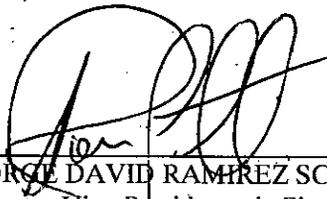
A publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem de acordo, os representantes legais assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

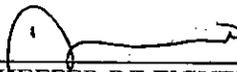
Brasília/DF, 04 de setembro de 2018.



EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO
Subsecretário de Assuntos Administrativos
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
Contratante



JORGE DAVID RAMÍREZ SCOTT
Diretor Vice-Presidente de Finanças
CTIS TECNOLOGIA S.A.
Contratada



RICARDO SCHEFFER DE FIGUEIREDO
Diretor Vice-Presidente ITS Suporte
CTIS TECNOLOGIA S.A.
Contratada





8.1 Encarte único - DOCUMENTO DE ORIENTAÇÕES PARA ELEIÇÃO
ENCARTE ÚNICO
1- DO SISTEMA DE VOTAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CNPIR: BIÊNIO 2019-2020.
1.1 As eleições para composição do CNPIR, Biênio 2019/2020, serão realizadas por sistema de votação eletrônica.
1.2 Todas as entidades habilitadas estão aptas a votar e serem votadas.
1.3 As entidades habilitadas devem apresentar, em até 24h, a partir da divulgação deste documento, a indicação do nome e e-mail do(a) representante da entidade autorizada(a) a exercer o direito de voto assegurado no processo de habilitação.
2- DO CADASTRO PARA VOTAÇÃO
2.1 Os (as) representantes indicados no item 1.3 receberão um e-mail com link para acesso à página do Sistema de Votação Eletrônica, com a solicitação para ativar a conta de usuário.
2.2 Para ativar a conta de usuário, o(a) representante deverá definir sua senha e conformá-la. É importante que a senha cadastrada seja anotada. O login será feito com CPF do participante indicado pela organização.
2.3 Uma vez definida e confirmada a senha, a etapa de ativação de conta estará concluída e o(a) representante estará apto(a) a acessar o sistema de votação e votar na data prevista no Edital n.º 01/2018.
2- DO CADASTRO PARA VOTAÇÃO
2.1 Os (as) representantes indicados no item 1.3 receberão um e-mail com link para acesso à página do Sistema de Votação Eletrônica, com a solicitação para ativar a conta de usuário.
2.2 Para ativar a conta de usuário, o(a) representante deverá definir sua senha e conformá-la. É importante que a senha cadastrada seja anotada. O login será feito com CPF do participante indicado pela organização.
2.3 Uma vez definida e confirmada a senha, a etapa de ativação de conta estará concluída e o(a) representante estará apto(a) a acessar o sistema de votação e votar na data prevista no Edital n.º 01/2018.
3- VOTAÇÃO
3.1 O Sistema Eletrônico será aberto, no horário oficial de Brasília, para votação no dia 12/11/2018 das 9h às 22h, nos termos do item 5.4 do Edital n.º 1/2018.
3.2 Durante o período previsto no item 3.1 cada representante deverá acessar o Sistema Eletrônico de votação, a partir do link recebido, utilizando, para tanto, o usuário fornecido e a senha cadastrada, conforme item 2.2.
3.3 Ao acessar o Sistema Eletrônico de Votação, o (a) representante visualizará uma página com informações básicas. Ao final dessa página, há uma indicação de link para votar que deve ser acessado pelo (a) representante.
3.4 Na página de votação, serão visualizadas as entidades na seguinte ordem:
3.4.1 Organizações gerais do Movimento Negro.
3.4.2 Comunidades Tradicionais de Matriz Africana.
3.4.3 Juventude Negra.
3.4.4 LGBT Negras (os)
3.4.5 Mulheres Negras.
3.4.6 Quilombolas.
3.4.7 Trabalhadores (as).
3.4.8 Temáticas (Comunicação, educação, pesquisa, meio ambiente ou saúde).
3.4.9 Povos Indígenas.

3.4.10 Comunidades Ciganas.
3.4.11 Comunidades Judaica.
3.4.12 Comunidade Árabe.
3.5 No segmento/categoria Organizações gerais do Movimento Negro, o (a) representante poderá votar em até 5 (cinco) entidades, sendo obrigatório o voto em pelo menos 1 (uma) entidade.
3.6 No segmento/categoria Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, o (a) representante deve escolher pelo menos 1 (uma) entidade.
3.7 No segmento/categoria Juventude negra, o (a) representante deve escolher pelo menos 1 (uma) entidade.
3.8 No segmento/categoria LGBT Negras (os), o (a) representante deve escolher pelo menos 1 (uma) entidade.
3.9 No segmento/categoria Mulheres Negras, o (a) representante poderá votar em até 2 (duas) entidades, sendo obrigatório o voto em pelo menos 1 (uma) entidade.
3.10 No segmento/categoria Quilombolas, o (a) representante deve escolher pelo menos 1 (uma) entidade.
3.11 No segmento/categoria Trabalhadores (as), o (a) representante deve escolher pelo menos 1 (uma) entidade.
3.12 No segmento/categoria Temáticas (Comunicação, educação, pesquisa, meio ambiente e saúde), o (a) representante poderá votar em até 3 (três) entidades, sendo obrigatório o voto em pelo menos 1 (uma) entidade.
3.13 No segmento/categoria Povos Indígenas, o (a) representante deve escolher pelo menos 1 (uma) entidade.
3.14 No segmento/categoria Comunidades Ciganas, o (a) representante deve escolher pelo menos 1 (uma) entidade.
3.15 No segmento/categoria Comunidades Judaica, o (a) representante deve escolher pelo menos 1 (uma) entidade.
3.16 No segmento/categoria Comunidade árabe, o (a) representante deve escolher pelo menos 1 (uma) entidade.
3.17 Caso não tenham entidades habilitadas para algum segmento/categoria, o Sistema disponibilizará a indicação "vago" para votação. Nesses casos, será obrigatório que o (a) representante marque a opção "vago".
3.18 Não haverá a opção de voto em branco.
3.19 O (a) representante deverá votar em todos os segmentos/categorias.
3.20 Após selecionada pelo menos 1 (uma) entidade em cada segmento/categoria e, no máximo, até o número de vagas permitida no Edital n.º 01/2018, será possível enviar os votos clicando no botão "enviar votos".
3.21 Após enviar os votos, o (a) representante deve verificar cada voto e confirmar ou alterá-los, caso seja necessário. Após a confirmação dos votos, não será possível qualquer alteração.
3.22 Após a confirmação, o (a) representante visualizará "votação realizada com sucesso".
4. DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1 Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelo email eleição.cnpir@seppir.gov.br ou pelo telefone (61) 2027-3376.

JUVENAL ARAÚJO JUNIOR

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2018 - UASG 390004

Nº Processo: 50000009233201883.
PREGÃO SRP Nº 8/2017. Contratante: MINISTERIO DOS TRANSPORTES, PORTOSE AVIACAO CIVIL. CNPJ Contratado: 01134191000228. Contratado : SERVIX INFORMATICA LTDA - .Objeto: Aquisição de módulo de processamento para solução de computação em nuvem privada, composta pelos serviços de instalação, configuração e garantia (manutenção e suporte técnico). Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 26/09/2018 a 26/09/2023. Valor Total: R\$4.727.393,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800446. Data de Assinatura: 26/09/2018.

(SICON - 27/09/2018) 390004-00001-2018NE800243

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2018 - UASG 390004

Número do Contrato: 35/2014.
Nº Processo: 50000012660201415.
PREGÃO SISPP Nº 19/2014. Contratante: MINISTERIO DOS TRANSPORTES, PORTOSE AVIACAO CIVIL. CNPJ Contratado: 01644731000132. Contratado : CTIS TECNOLOGIA S.A - .Objeto: Supressão de 70,09% ao contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 04/09/2018 a 26/09/2018. Valor Total: R\$4.963.729,44. Fonte: 100000000 - 2017NE800070. Data de Assinatura: 04/09/2018.

(SICON - 27/09/2018) 390004-00001-2018NE800243

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

EDITAL DE CITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Portaria nº 3.566/CRG, de 25 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço v.12, nº 43, de 27 de outubro de 2017, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº 00058.535527/2017-41 e fatos conexos, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no caput dos artigos 156 e 163, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 256 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, que dispõe o Código de Processo Civil, por se encontrar em local incerto e não sabido o Sr. Allan Mattos de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1580629, fica Vossa Senhoria CITADO para, no prazo de 10 (dez) dias, receber o respectivo Termo de Indiciamento, documento que está na posse da comissão na sala da Corregedoria em Brasília (DF), localizada no Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 6º andar, tendo mais 10 (dez) dias para apresentar defesa final escrita no referido processo, caso efetive o recebimento do mencionado Termo de Indiciamento.

ALEXANDRE PENIDO DUQUE ESTRADA
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018

Tornamos público o resultado de julgamento do Pregão 17/2018 destinado ao registro de preços para aquisições futuras de material de expediente. As empresas vencedoras são: Grupo 2 - Licitop Comércio e Serviço Eireli, CNPJ 21.822.463/0001-09, valor total R\$ 32.258,25; Grupo 4 - Cont-Cort Serviços Gráficos e Impressã Digital Eireli, CNPJ 02.047.027/0001-65, valor total R\$ 34.875,00; Item 19 - Ederson Cunha de Sousa, CNPJ 18.806.093/0001-01, valor total R\$ 43.607,30; Item 37 - IDPromo Comercial Eireli, CNPJ 17.791.755/0001-54, valor total R\$ 21.924,00.

GISELE APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

(SIDECA - 27/09/2018) 113214-20214-2018NE800001

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

COMISSÕES DE OUTORGA

COMUNICADO Nº 4, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

EDITAL Nº 01/2018

A Comissão de Outorga, constituída pela Portaria nº 262, de 2 de julho de 2018, para concessão da Rodovia de Integração do Sul, torna público que estão disponíveis no portal da ANTT, www.antt.gov.br, informações adicionais e documentos adequados à Ata de respostas aos pedidos de esclarecimentos.

DURVAL A.G. VALENTE
Presidente da Comissão

SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

COMUNICADO RELEVANTE Nº 1, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Na qualidade de Presidente da Audiência Pública nº 013/2018, designado pela Deliberação nº 727, de 18 de setembro de 2018, venho tornar público os locais de realização das sessões presenciais em Florianópolis/SC e Criciúma/SC.

Florianópolis/SC
CastelMar Hotel
Endereço: Rua Felipe Schmidt, 1260 - Centro - 1º subsolo.

Capacidade: 300 lugares
Criciúma/ SC
Sisus Hall
Endereço: Rod Otávio Dassoler, 5635, Bairro Imigrantes, Criciúma/SC.

Capacidade: 400 lugares.
Informações adicionais estão disponíveis no portal www.antt.gov.br - participação social - audiência pública nº 013/2018.

CAIO CÉSAR NASCIMENTO NOGUEIRA
Presidente